



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1963

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1-FAP N.º 561-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria n.º 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143, alínea "g" do E. F. B. N. D. E.

Adauto Ferreira — Auxiliar Administrativo, classe "C".

1. Severina Maria Ferreira — mãe. Proc. n.º 9.165-63.

Rio, 23 de setembro de 1963 — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: junho de 1963.

1-FAP N.º 680-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria n.º 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do E. F. B. N. D. E.

Almérico Joaquim D'Almeida — Assistente Administrativo, Classe "A".

3.º Chefe da Seção de Habilitação e R/E da Seção de Cobranças do Departamento Financeiro.

1. Amerison Souza d'Almeida — filho, nascido em 8.5.1960.

Proc. n.º 12.107-63.

Rio, 1 de novembro de 1963 — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: maio de 1960.

1-FAP N.º 661-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria n.º 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do E. F. B. N. D. E.

Léllo Martins da Costa — Auxiliar de Engenheiro, classe "B".

1. Marcos Suzano Martins da Costa — filho, nascido em 14.8.63.

Proc. n.º 11.480-63.

Rio, 4 de novembro de 1963 — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: agosto de 1963.

1-FAP N.º 664-63

Concessão de 4 (quatro) quotas de salário-família.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria n.º 54-62, do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do E. F. B. N. D. E.

Eugen Lindenblatt — Técnico em Contabilidade, classe "C".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Wanda Ferreira Lindenblatt — esposa, casamento realizado a 8 de janeiro de 1949;

2. Ricardo Arnaldo Lindenblatt — filho, nascido em 15.11.1949;

3. Roberto Lindenblatt — filho, nascido em 8.3.1954; e

4. Renato Lindenblatt — filho, nascido em 25.8.1962.

Proc. n.º 12.277-63.

Rio, 5 de novembro de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: outubro de 1963.

1-FAP N.º 667-63

Dispensa de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Financiamento Internos, Cargo em Comissão Símbolo C.4, da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Antônio Soriano de Souza Filho — Tradutor, Classe B.

Proc. n.º 10.528-62.

Rio, 7 de novembro de 1963 — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

1-FAP N.º 668-63

Designação para responder pelo Expediente do Setor Jurídico de Projetos II, Cargo em Comissão Símbolo C.4, da Divisão de Operações e Assistência Jurídica do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Antônio Soriano de Souza Filho — Tradutor, classe "B".

De acordo com a Resolução número 122-63, do Conselho de Administração.

Proc. 10.528-62.

Rio, 7 de novembro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

1-FAP N.º 671-63

Dispensa de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Interpretação e Cumprimento Contratual, Cargo em Comissão Símbolo C.4, da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

José Paulo Meira — Assistente Administrativo, classe "A".

Proc. n.º 10.528-62.

Rio, 7 de novembro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP N.º 673-63

Designação para responder pelo expediente do Setor de Controle Legal de Operações, Cargo em Comissão Símbolo C.4, da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

José Paulo Meira — Assistente Administrativo, classe "A".

De acordo com a Res. n.º 122-63 do C.A.

Processo n.º 10.528-62.

Data da vigência a partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP N.º 674-63

Dispensa de Secretária do Departamento Jurídico, Função Gratificada, Símbolo FG.2.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Maria Auxiliadora Quevedez Sarmiento, Taquígrafa, classe "C".

Proc. n.º 10.528-62.

Data da vigência a partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP N.º 676-63

Designação para responder pelas funções de Chefe do Expediente, Cargo em Comissão, Símbolo C.6, do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Maria Auxiliadora Quevedez Sarmiento, Taquígrafa, classe "C".

De acordo com a Resolução n.º 122, de 1963 do C.A.

Processo n.º 10.528-62.

Data da vigência a partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP N.º 677-63

Designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG.2, de Secretária do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Juarina Diniz Bencardino, Taquígrafa, classe "C".

Proc. n.º 10.528-62.

Data da vigência a partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP N.º 678-63

Designação de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Interpretação Contratual, Cargo em Comissão Símbolo C.4, da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Alba Saltiel Bianco, Auxiliar Jurídica, classe "B".

Art. 65 do E.F.B.N.D.E.

De acordo com a Resolução n.º 122, de 1963 do C.A.

Processo n.º 10.528-62.

Data da vigência a partir da publicação no Boletim de Serviço.

De acordo com a Resolução n.º 122 de 1963 do C.A.

Processo n.º 10.528-62.

Data da vigência a partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP N.º 679-63

Designação para responder pelo Expediente do Contencioso, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Jurídico, durante o impedimento do atual titular.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Antônio Tinoco de Lacerda, Procurador de 1.ª Categoria.

Conforme Mero. DJ-68-63, de 7 de novembro de 1963.

Data da vigência 1.º de novembro de 1963.

Rio, 7 de novembro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Resumo da Ata da Décima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a 3 de julho de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício n.º 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Americano de Oliveira e Souza, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos.

Iniciada a reunião e apreciado o assunto constante da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: I — Processo n.º 5.913-63 — Estabelecida competência para designar representante do Banco com terceiros Nads, mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a 11 de julho de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício número 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos, Luis Alberto Bahia.

Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 7.024-63 — Autorizada a requisição de funcionário. II — Proc. n.º 3.475-61 — Autorizada a concessão de adiantamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 17,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Resumo da Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezesseis de julho de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião foi aprovada a ata de 19 de junho de 1963. Em seguida apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 176-63 — Aprovado o Balanço do 1º semestre de 1962. II — Processo nº 6.434-63 — Baixado em diligência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Quarta Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria, realizada a 19 de julho de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A. Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Aulus Sevinius de Vasconcelos, Paulo de Siqueira Castro, e da Diretoria, Drs. João Baptista Pinheiro, Ernesto Saboya, e Jayme Magrassi de Sá (Substituto). Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 6.595-63 — Indicação do Doutor Lauro Furtado de Albuquerque para preenchimento provisório de Diretor-Su-

perintendente da COSIPA. II — Processo nº 2.794-62 — Aprovados os nomes indicados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 23 de julho de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos, Luiz Alberto Bahia. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº F-38, de 1960 — Autorizada a liberação da segunda parcela do adiantamento. II — Proc. nº 6.748-60 — Revogada a procuração outorgada ao BNDE pelo D.E.R. Paraná e desvinculado o remanescente do saldo disponível àquele órgão. III — Proc. nº 3.160-63 — Dispensada a exigência de anuência prévia da COSIPA como condição à concessão de empréstimo. Dispensada a aplicação, no caso, do disposto na parte final do § 1º do art. 2º da Resolução nº 36-57. IV — Proc. nº 3.167-6. — Dispensada a exigência de anuência prévia da COSIPA como condição à concessão de empréstimo. Dispensada a aplicação, no caso, do disposto na parte final do § 1º do art. 2º da Resolução nº 36-57. V — Proc. sem número — Autorizada a viagem do funcionário Ezio Távora dos Santos, para representar o Brasil no II Período de Sessões da IV Comissão do CIES. VI — Proc. sem número — Designada a Contadora Da. Aracele Escribano Fernandes para preenchimento do cargo de Assessor-Auditor-Chefe do Conselho de Administração. Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 30 de julho de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C. A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião foram aprovadas as atas de 12 de junho, 14 de junho, 18 de ju-

nho, 25 de junho, 2 de julho (1) e 11 de julho de 1963. Em seguida apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº 8.067-62 — Autorizada a suplementação de recursos. II — Proc. sem número — Autorizado o adiantamento à COSIPA no valor de Cr\$ 500.000.000,00. III — Proc. sem número — Baixada a Resolução nº 114-63 que cria o Escritório do BNDE em São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 164-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de levantamento aerofotogramétrico da baía do Rio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

As quatorze horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bontentuit e Clovis Mettre, e pelo escrivão, nível 8-A — Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas, para a concorrência pública, para execução de levantamento aerofotogramétrico da baía do Rio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais,

de acordo com o Edital de concorrência nº 215-63, publicado no Diário Oficial de quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 2.767 e 2.768.

As quatorze horas e cinco minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita, na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 31.120.000,00 (trinta e um milhões, cento e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e dez minutos, autorizando-me,

como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secre-

tário. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Clovis Mettre.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.873-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, contida no PR-SUPRA 3.057-63, resolve:

Nº 1.034 — Admitir, em caráter excepcional, o Bacharel Getúlio Sávio Sobral, nos termos dos artigos 3º, itens I e XIII, do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, para prestar Serviços técnico-profissionais, na Delegacia Estadual da SUPRA, no Estado de Sergipe, pelo prazo de 1 (um) ano, com o vencimento mensal correspondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

2. A presente Portaria vigora a partir de 12 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea "f" do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.533, de 22.12.1960 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida no Decreto nº 51.046, de 27.7.1961, publicada no D. O. da mesma data, resolve:

1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 602 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Suzana Cleuzza da Conceição Sireira Duro, Servente, código GL-104-5 do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, a partir de 17 de abril de 1963.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Farmácia, resolve:

Nº 603 — Consoante o disposto nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, alterado pelos Decretos números 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e 1.977, de 2 de janeiro de 1963, aumentar para vinte por cento (20%) sobre os vencimentos do cargo a gratificação especial de nível universitário concedida a Benedito Cândido da Silva, Farmacêutico, Código TC-701-17-A, do Q.P. da U.M.G.

Nos termos do art. 8º do referido Regulamento, a diferença correspondente ao novo "quantum" será paga após a publicação da presente portaria, retroagindo os efeitos do reajustamento a 1º de janeiro de 1961, ou à data do exercício inicial do cargo, se posterior.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, por delegação de competência que lhe foi conferida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, conforme Portaria nº 258, de 19 de junho de 1963 publicada no Diário Oficial de 16 de julho subsequente, e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 614 — Declarar ocupantes da referência I, horizontal, a partir das datas abaixo indicadas, os funcionários do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a seguir enumerados, lotados na Faculdade de Medicina da mesma Universidade:

A Partir de 1º de Julho de 1963

Table with 2 columns: Cargo — Nível and Referência — Nome. Rows include Oficial de Administração, Almojarife, Escriturário, Datilógrafo, Arquivista, Zelador.

A Partir de 4 de Julho de 1963

Table with 2 columns: Cargo — Nível and Referência — Nome. Row includes Bibliotecário.

A Partir de 7 de Julho de 1963

Table with 2 columns: Cargo — Nível and Referência — Nome. Row includes Bibliotecário.

A Partir de 8 de Julho de 1963

Table with 2 columns: Cargo — Nível and Referência — Nome. Row includes Escriturário.

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi delegada pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, de conformidade com a Portaria nº 126, de 30 de janeiro do corrente ano, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Farmácia, resolve:

Nº 632 — De acordo com o artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo de nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, conceder a Raimundo Gonçalves Rios, Docente Livre em exercício de cátedra, a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo de Professor, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Farmácia, a partir da data do seu exercício no referido cargo.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Filosofia, resolve:

Nº 633 — Consoante o que dispõem os arts. 8º e 9º do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, alterado pelos Decretos números 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624 de 17 de dezembro de 1962, e 1.977 de 2 de janeiro de 1963, aumentar para vinte e cinco por cento (25%) sobre os vencimentos do cargo o valor da gratificação especial de nível universitário concedida a Luciano Muller Ferreira da Silva, Professor de Ensino Secundário, Código 507-16-A, do Q.P. da U.M.G.

Nos termos do art. 8º do referido Regulamento, as diferenças resultantes do novo "quantum" serão pagas após a publicação da presente Portaria, abrangendo os efeitos da concessão o período compreendido entre 1º de janeiro de 1961 e 6 de março de 1963.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Filosofia, resolve:

Nº 634 — De acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Luciano Muller Ferreira da Silva do cargo de Professor de Ensino Secundário, Código EC-507-16-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente U.M.G., a partir de 6 de março de 1963.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 635 — Nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204 de 3 de novembro de 1955, conceder a Ubaldina de Jesus, Servente Código GL-104-5 do Quadro do Pessoal, Parte Permanente da U.M.G., licença especial correspondente ao decênio de 4 de outubro de 1946 a 29 de outubro de 1954 a ser gozada num período semestral observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro

de 1955, ficando, assim, retificada a Portaria nº 464, de 24 de abril de 1963, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 1963, Seção I, Parte II, página 1.399.

Nº 636 — Nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder a Conceição Maria de Oliveira, Servente, Cód. GL-104-5, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotada e em exercício na Faculdade de Medicina, licença de 8 de maio de 1944 a 4 de agosto de 1954, a ser gozada em dois períodos trimestrais, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, ficando assim retificada a Portaria nº 463, de 24 de abril de 1963, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 1963 — Seção I, Parte II, página 1.399. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, item III, do Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 637 — Nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentado pelo supracitado Decreto, conceder ao servidor Dr. Adauto Versiani Caldeira, ocupante do cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC-503, nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente da U.M.G., lotado na referida Faculdade, o abono de 20% sobre o respectivo vencimento, a partir de 15 de junho de 1962, visto ter permanecido em atividade, após completar 35 anos de serviço público.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, item 16, do Estatuto da UMG, aprovado pelo Decreto nº 38.524, de 5 de janeiro de 1956, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Engenharia, resolve:

Nº 638 — Nos termos do art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder a Júlio Maria, Ferreira, código A-1703-9B, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, licença especial correspondente ao decênio de 21 de maio de 1946 a 21 de maio de 1956, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204-55.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, item 16 do Estatuto da UMG, aprovado pelo Decreto nº 38.524, de 5 de janeiro de 1956, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Odontologia da UMG, resolve:

Nº 639 — Nos termos do art. 116, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder a Pedro Lincoln Figueiredo Malta, Assistente de Ensino Superior, código EC-503-17 do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, licença especial, correspondente ao decênio de 1º de junho de 1953 a 1º de junho de 1963, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto número 38.204-55 — Orlando M. Carvalho — Reitor.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 640 — Declarar ocupantes da referência I, horizontal, a partir das datas abaixo indicadas, os funcionários do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, a seguir enumerados, lotados e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas:

A partir de 1º de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Oficial de Administração, 16-C	I — Eliezer dos Santos Teixeira
Oficial de Administração, 14-B	I — Maria da Glória Andrade
Oficial de Administração, 14-B	I — Jacy Estrela
Oficial de Administração, 14-B	I — José Dionísio da Silva
Oficial de Administração 12-A	I — Feliciano de Faria Campos
Oficial de Administração 12-A	I — Nilda Taranto
Escriturário, 10-B	I — Línia dos Santos Carneiro
Escriturário, 10-B	I — Milton Kedini
Compositor, 9-B	I — Ulisses Eyer Tomaz
Encadernador, 10-C	I — Antônio Alexandre Ricardo Ribeiro
Telefonista, 6-A	I — Hilda Vital
Motorista, 10-B	I — Paulo Francisco de Almeida
Professor de Ensino Superior, 18	I — Edmundo Terra Caldeira
Professor de Ensino Superior, 18	I — Afrânio Domingues Veiga
Professor de Ensino Superior, 18	I — Celso Cordeiro Machado
Professor de Ensino Superior, 18	I — Fábio Lucas Gomes
Professor de Ensino Superior, 16	I — Fausto de Oliveira Lins
Professor de Ensino Superior, 18	I — Francisco Iglésias
Professor de Ensino Superior, 18	I — Francisco de Paula Schettini
Professor de Ensino Superior, 18	I — Gerson de Abreu e Silva
Professor de Ensino Superior 18	I — Luiz Francisco Serra
Professor de Ensino Superior 18	I — Luiz Rimoldi
Professor de Ensino Superior, 13	I — Maria Carmem Carvalho de Sousa
Assistente de Ensino Superior, 17	I — Fábio Wanderley Reis
Assistente de Ensino Superior, 17	I — José Maria Carvalho
Inst. de Ensino Superior, 16	I — Antônio Octávio Cintra
Inst. de Ensino Superior 16	I — Fernando Antonio Carvalho Costa
Inst. de Ensino Superior, 16	I — Ildeu Pires Chaves
Inst. de Ensino Superior 16	I — José Luiz da Silva Araújo
Pesquisador Auxiliar, 15	I — Fábio Wanderley Reis
Pesquisador Auxiliar, 15	I — José Maria Carvalho
Pesquisador Auxiliar, 15	I — Tarcelino Barbosa Arantes
Zelador, 8-B	I — Geraldo Maria da Cruz
Zelador, 7-A	I — Oliveira Tavares da Costa
Zelador, 7-A	I — José Jorge dos Santos
Servente, 5	I — Antônio Samora
Servente, 5	I — Antônio Firmino da Costa
Servente, 5	I — Emiliano Teixeira Coelho
Servente, 5	I — Jayme de Faria
Servente, 5	I — João Miguel Moreira
Servente, 5	I — José Jacinto da Silva
Servente, 5	I — José Vanil Vilela
Servente, 5	I — Ramundo Francisco Tôrres
Servente, 5	I — Sebastião Marques
Servente, 5	I — Zenon de Paula Pereira
Porteiro, 11-B	I — José Severiano dos Santos
Auxiliar de Portaria, 8-B	I — Luiz Francisco da Silva
Auxiliar de Portaria, 8-B	I — Hugo de Melo
Auxiliar de Portaria, 8-B	I — Hélio Fernandes Pereira
Pesquisador, 18-B	I — Admarco Terra Caldeira
Pesquisador, 18-B	I — Fábio Lucas Gomes
Pesquisador, 18-B	I — Fernando Antônio Roque Reis
Pesquisador, 18-B	I — Francisco de Paula Schettini
Pesquisador, 18-B	I — Maria Carmem Carvalho de Souza

A partir de 2 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Elmar Gonçalves Queiroga
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Felipe Gabrich
Prof. de Ensino Superior 18	I — Francisco Teixeira Dias Filho
Prof. de Ensino Superior, 18	I — José Olegário Ribeiro de Castro
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Júlio Barbosa
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Mozart Coutinho Dolabella
Prof. de Ensino Superior 18	I — Sebastião Alves dos Reis
Prof. de Ensino Superior 18	I — Sérgio Alexandre Alencastro Gessende
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Santo Pedro Casasanta
Assist. de Ensino Superior, 17	I — Fernando Antonio Roquette Reis
Assist. de Ensino Superior, 17	I — José Gomes de Oliveira
Servente, 5	I — José do Carmo Eloy
Servente, 5	I — Sebastião Veloso
Auxiliar de Portaria, 7-A	I — Clóvis Alves Magalhães
Pesquisador, 18-B	I — Francisco Iglésias

A partir de 3 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Bombeiro hidráulico, 8-A	I — Hugo Mattiello
Professor de Ensino Superior 18	I — Adão Fernandes
Professor de Ensino Superior 18	I — João Machado Sobrinho
Servente 5	I — Deuclécio de Barros Lima
Servente 5	I — Júlio da Silva
Pesquisador Auxiliar, 15	I — Marcos Magalhães Rubinge
Pesquisador, 18-B	I — Lincoln Bernardo Prates dos Santos

A partir de 4 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Escriturário, 10-B	I — Angela Maria Ricardo Ribeiro
Zelador, 8-B	I — Arlindo Dias

A partir de 5 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Prof. de Ensino Superior, 18	I — João Pessoa Ribeiro Feneion
Prof. de Ensino Superior, 18	I — José de Mesquita Lara
Inst. de Ensino Superior, 16	I — Fernando Cesar Cabrer

A partir de 6 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Zelador, 7-A	I — José Luiz da Cunha

A partir de 7 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Idalmo de Araújo Andrade
Pesquisador, 18-B	I — Fausto de Oliveira Lins

A partir de 8 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Assist. de Ensino Superior, 17	I — Roberto Carvalho Mattos
Pesquisador, 18-B	I — José Olegário Ribeiro de Castro

A partir de 9 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Escriturário, 10-B	I — Salles Leite
Pesquisador, 18-B	I — Petrónio Felicíssimo Machado

A partir de 10 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Assist. de Ensino Superior, 17	I — Murillo Magalhães Marques

A partir de 11 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Lincoln Bernardo Prates Santos
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Petrónio Felicíssimo Machado
Impressor, 9-B	I — José Marçal de Souza

A partir de 12 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Escriturário, 10-B	I — Ana Maria Horta de Andrade

A partir de 13 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Paulo Camillo de Oliveira Penna
Servente, 5	I — Domingos Demétrio
Servente, 5	I — João Martins Terrinh

A partir de 14 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Pesquisador — Auxiliar, 15	I — Fábio do Nascimento Moura

A partir de 18 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Porteiro, 11-B	I — Antônio Vidal Cal

A partir de 22 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Oficial de Administração, 12-A	I — Geraldo Vitor da Silva

A partir de 23 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Oficial de Administração, 14-B	I — Oswaldo Silveira

A partir de 31 de julho de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Oficial de Administração, 12-A	I — Arlete Domingues Veiga
Zelador, 7-A	I — Gabriel Moutinho

A partir de 1º de agosto de 1963

Cargo — Nível	Referência — Nome
Prof. de Ensino Superior, 18	I — Fábio do Nascimento Moura

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA E 23 DE JULHO DE 1963

O Diretor do Hospital São Geraldo, desta Faculdade, usando da atribuição que lhe confere o artigo 210 item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-952, resolve:

Nº 1 — Aplicar a José Ambrósio do Amarante, Servente, Código GL-104, nível 5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, a pena de suspensão por 3 (três) dias, a ser cumprida no período de 24 a 26 de julho de 1963 por falta grave no cumprimento dos deveres previstos nos números IV e VI, do Art. 194, da Lei nº 1.711, de 28.10.952. — Hilton Ribeiro da Rocha Diretor do Hospital São Geraldo.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC- nº 13.089, de 1963, resolve:

Nº CA-5.082 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, nível 10-B, Orlando Clapp, para exercer a função gratificada, símbolo 9-G, de Auxiliar de Gabinete do Conselho Administrativo.

Nº 5.084 — Conceder aposentadoria ao servidor Euvaldo Rebouças de Carvalho, Diretor-Médico (extinto), símbolo 7-C, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, incisos II e III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº CA-5.085 — Alterar a lotação do Escriturário, nível 8-A, Luiz de Cairo, da Administração Central para a Delegacia Regional no Estado da Guanabara, a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 7.893, de 1963, resolve:

Nº CA-5.086 — Designar Adair de Oliveira Kreimer, Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 5-C, para substituto legal nos impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias, do Sr. Carlos Pessoa Guerra Filho, no cargo de Delegado Regional no Estado de Pernambuco, de acordo com os arts. 72 e 73, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.087 — Resolve conceder ao Procurador de 1ª Categoria Ives Nina Guterres Soares, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos mensais fixos a partir de 17 de maio de 1963, data em que completou quinze (15) anos de efetivo exercício público, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, ex vi da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953.

Nº 5.088 — Conceder aposentadoria ao servidor Pasqual Corrêa Plastina, Auxiliar de Portaria nível 7-A, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, nos termos do art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº 5.089 — a) — em cumprimento à decisão do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara, proferida no Mandado de Segurança nº 2.713-63-C, tornar sem efeito a exoneração do servidor Roberto Luiz

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ferreira Villaça, Dentista "I", interino, conforme Portaria nº IAPFESP-CA-13, de 27 de março de 1961, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 68, de 28 de março do mesmo ano, ficando restabelecido o efeito da respectiva portaria de nomeação para o referido cargo, com lotação na Delegacia Regional no Estado da Guanabara;

b) em decorrência da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e Decreto número 51.351, de 23 de novembro de 1961, esclarecer que o referido cargo foi enquadrado como Cirurgião Dentista, nível 17-A, interino.

Nº 5.090 — Colocar o Escriturário, nível 10-B, Izabel Gonçalves de Sales, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no art. 424, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº CA-5.091 — Designar, João Manoel de Carvalho Filho, Médico, nível 18-B, para substituto legal nos impedimentos eventuais até 30 dias, do Sr. Nestor Lobo Leal, no cargo de Chefe do Serviço de Assistência Médica, de acordo com os arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC nº 14.435, de 1961, resolve:

Nº CA-5.110 — Aplicar ao Auxiliar de Portaria, nível 7, José Teotônio Neto, lotado na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, a pena de repreensão, prevista no art. 201, inciso I, combinado com o art. 204, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.111 — Colocar o Oficial de Administração, nível 12-A, Donato de Oliveira, lotado na Delegacia Regional no Estado da Paraíba, à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no art. 424, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº 5.112 — Colocar o Tesoureiro Auxiliar, 4-C, Fernando Luiz Duque Estrada, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, à disposição do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no art. 424, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº 5.113 — Considerando os termos da Portaria IAPFESP-CA número 2.682, de 8 de junho de 1962 que nomeou a servidora Olga Bebbá, Enfermeira Auxiliar, nível 8;

Considerando, ainda, que àquela data a servidora já possuía direitos

assegurados ao enquadramento no cargo de Enfermeiro;

Considerando, finalmente, os pareceres dos órgãos competentes, emitidos no Processo IAPFESP nº 14.306, de 1962, tornar nula e insubsistente a Portaria IAPFESP-CA nº 2.682, de 8 de junho de 1962, ficando a servidora Olga Bebbá, enquadrada no cargo de Enfermeiro, nível 17-A, do Grupo Ocupacional P-1.200 — Medicina, Farmácia e Odontologia, mantendo sua lotação na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIA DE 1 DE AGOSTO DE 1963

O Interventor no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 805, de 31 de julho de 1963, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº IT-5.114 — Nomear o Procurador de 3ª Categoria, Jarbas Athayde Guimarães para o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Administração Geral. — Marcelo Pimentel, Interventor.

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1963

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e empregados em serviços públicos no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 805, de 31 de julho de 1963, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social.

Nº 5.115 — Nomear o Procurador de 3ª Categoria, Délio Aloísio de Mattos Santos, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete do Interventor do IAPFESP.

Nº 5.116 — Nomear o Técnico de Mecanização, nível 16-B, Lier Pires Ferreira, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral.

Nº IT-5.117 — Conceder aposentadoria ao servidor Euzébio de Carvalho Guerra, Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo símbolo 2-C, lotado no Conselho Administrativo, nos termos do art. 176, combinado com o art. 180, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central. — Marcelo Pimentel, Interventor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.406 — Exonerar, a pedido, a Enfermeira Auxiliar, Nível 8, interina — Virginia Maissonette Lôbo — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.407 — Cessar os efeitos da Portaria nº 243, de 22 de fevereiro de 1963, que designou a Oficial de Administração, Nível 12-A — Elza de Oliveira Alvim — para substituir o Delegado Regional Estadual de

1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.408 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7 efetivo — Rônulo Souza de Jesus — para substituir o Delegado Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.409 — Dispensar o Escriturário, Nível 10-B — Walter Alves — da função gratificada de Encarregado da Turma de Classificação e Receita, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Símbolo 15-F, em virtude de sua exoneração do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 14 de agosto de 1963.

Nº 1.410 — Designar a Escriturária, Nível 8-A efetiva — Yolanda Araújo de Oliveira — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Classificação e Receita, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Símbolo 15-F.

Nº 1.411 — Dispensar, a pedido, a Escrevente Dactilógrafo, Nível 7 — Dagmar de Mello Sampaio — da função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, Símbolo 9-F.

A presente Portaria vigora a partir de 8 de agosto de 1963.

Nº 1.412 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, Nível 7 efetiva — Esmeralda Gomes Magalhães — para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, Símbolo 9-F.

Nº 1.413 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A Efetivo

Henri Farah.
Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C.A. — Rubem Cardoso, Membro do C.A.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.414 — Exonerar o Atendente, Nível 7 — Loredan do Nascimento — do Quadro de Pessoal deste Instituto tendo em vista a sua nomeação para outro cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 4 de setembro de 1963.

Nº 1.416 — Designar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, símbolo 5-C — Abia de Albuquerque Souza — a Chefe do Setor de Seleção e Classificação de Cargos, símbolo 2-F — Yone Ribeiro Bittencourt — o Oficial de Administração nível 16 — Lauro de Oliveira Silva — o Encarregado da Turma de Provimento e Vacância, símbolo 15-F — Antônio Soares da Fonseca — e o Secretário do Diretor da Divisão de Pessoal — Anibal Ramos da Silva — para, sob a supervisão do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, que examinará os processos de readaptação dos servidores deste Instituto.

Nº 1.417 — Exonerar o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7 efetivo — Da-

vid Sarmento de Barros — do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1963.

Nº 1.419 — Dispensar, a pedido, o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7 — Pedro Paulo Pereira dos Anjos — da função gratificada de Secretário do Diretor do Departamento de Assistência Médica, Símbolo 9-F.

A presente Portaria vigora a partir de 9 de agosto de 1963.

Nº 1.420 — Exonerar, a pedido, o Escriturário, Nível 10-B — Walter Alves — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 14 de agosto de 1963.

Departamento Geral de Administração

Divisão do Pessoal

Apostilas

Em 19 de julho, de 1963

O Servidor — Afonso Ligor Ferreira — a quem se refere a Portaria nº 1.920, de 30 de dezembro de 1957, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 28 de dezembro de 1962, o Cargo de Médico, nível "17-A", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962.

A primeira promoção do funcionário em tela, obedecerá ao que preceitua o art. 3º da Lei acima citada.

A Servidora — Ebeth Caranto de Araújo — a quem se refere o Contrato datado de 15 de abril de 1958, às fls. "5", do processo nº 23.446-58, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 28 de maio de 1963, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível "7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1 de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, o constante do processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

A Servidora — Ilza Maria Santos — a quem se refere o Contrato datado de 15 de abril de 1958, às fls. 5, do processo nº 17.405-58, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 16 de junho de 1963, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível "7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1 de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, o constante do processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

A Servidora — Nadyr Vasques Caronello — a quem se refere a Portaria nº 1.687, de 12 de outubro de 1957, passou a ocupar em caráter efetivo, a partir de 10 de maio de 1963, o Cargo de Escriturária, Nível "A" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

A primeira promoção da funcionária em tela, obedecerá ao que preceitua o art. 3º da Lei acima citada.

O Servidor — Júlio Molta — a quem se refere o Contrato datado de 15 de abril de 1958, às fls. 5, do processo nº 19.479-58, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 1 de junho de 1963, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível "7", do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1 de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, o constante do processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

O Servidor — Moacyr Ferreira de Freitas — a quem se refere o Contrato datado de 16 de maio de 1958, às fls. 9, do processo nº 37.107-58, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 16 de julho de 1963, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível "7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1 de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, o constante do processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

A Servidora — Djanira Cândida Vieira — a quem se refere o Contrato datado de 16 de maio de 1958 às fls. 5, do Processo nº 37.102-53, passou a ocupar em caráter efetivo, a partir de 6 de julho de 1963, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível "7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1 de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, o constante do processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

O Servidor — Francisco Gomes Teixeira — admitido como contratado em 7 de abril de 1953, e posteriormente nomeado pela Portaria número 51, de 26 de janeiro de 1962, para o Cargo de Tesoureiro, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 2 de abril de 1962, o Cargo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo "4-C", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no art. 1º da Lei número 1.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

Na Portaria nº 2.168, de 29 de abril de 1958, que concedeu aposentadoria a ex-servidora — Maria Zeny Catalina Neves — de acordo com o que dispõe o item II do art. 176 e art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, face o parecer de fls. 44-49 e despacho de fls. 55 verso, por esta Apostila, fica corrigida o enquadramento no inciso III do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Servidor — Izai dos Santos — a quem se refere a Portaria nº 1.657, de 8 de outubro de 1957, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 19 de dezembro de 1962, o Cargo de Servente, nível "5", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962.

A primeira promoção do funcionário em tela obedecerá ao que preceitua o artigo 3º da Lei acima citada.

Na Portaria número 1.799 de 31 de dezembro de 1962, onde se lê: Zinonete Figueira da Farias; Leia-se: Zinonete Farias Dutra.

Na Portaria nº 890 de 29 de maio de 1963, referente ao Servidor Fernando Bentes do Amaral — onde se lê: Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Belém; Leia-se: Hospital Comandante Alberto Autran.

O Servidor José Balense de Melo — a quem se refere o Contrato datado de 13 de maio de 1958 às fls. 6, do processo nº 37.60-58, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 24 de junho de 1963, o Cargo de Ascensorista, Nível "8-A", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto na forma da Resolução nº 267 de 1º de dezembro de 1961 do Conselho Administrativo desta Instituição, o constante do processo nº 66.691-61, face

a Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961.

Na Portaria número 841, de 24 de maio de 1963, onde se lê: para exercer a função gratificada de Chefe da Clínica de Pré e Post-Operatório; Leia-se: para exercer a função gratificada de Chefe da Clínica Médica, do Hospital Central dos Marítimos. Símbolo "2-F".

Na Apostila datada de 8 de março de 1963, referente a Servidora Suzanne Anne Marie Paule Dasnoy Marinho onde se lê: na forma da Resolução nº 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, em face da Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961, leia-se: na forma do que dispõe a Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 15 de junho do mesmo ano.

A Servidora Rosa dos Santos Lopes — a quem se refere o Contrato datado de 30 de janeiro de 1958, às fls. 5, do processo nº 5.683-58, passou a ocupar, em caráter efetivo a partir de 18 de abril de 1963, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível "7" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267, de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante o processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961.

Na Apostila datada de 10 de maio de 1963, referente a servidora — Ma-

ria Helena de Mello Fernandes — onde se lê: na forma da Resolução número 267 de 1º de dezembro de 1961 do Conselho Administrativo desta Instituição, em face da Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961, leia-se: na forma do que dispõe a Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho do mesmo ano.

O Servidor — Esvaldino Rodrigues Nascimento — a quem se refere o Contrato datado de 16 de maio de 1958, às fls. "5", do processo número 37.083-58, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 5 de outubro de 1961, o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível "7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução nº 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição constante o processo nº 66.691-61, face a Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961.

O Servidor — Claudio de Souza Miralha — a quem se refere a Portaria nº 5.966 de 26 de janeiro de 1956, passou a ocupar em caráter efetivo a partir de 2 de abril de 1962, o Cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

A primeira promoção do funcionário em tela, obedecerá ao que preceitua o artigo 3º da Lei acima citada.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo aditivo nº 167, a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Pedro M. Zanetti & Cia. para a execução dos serviços de fornecimento e assentamento do Emissário Cloacal de Reforço do Centro, desde a rua Sarmento Leite, até a Usina Central, à rua 17 de Julho, esquina de Baronesa do Gravataí, na Cidade de Porto Alegre, Jurisdição do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Às treze dias do mês de novembro de 1963, às dezesseis horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria-Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Meigaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 30, § 2º, inciso III, do Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Sergio O. Lins na qualidade de Procurador da firma Pedro M. Zanetti & Cia., estabelecida em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Victor Russomano, oitocentos e sessenta e cinco, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia seis de setembro de 1963, para a execução dos serviços de fornecimento e assentamento do Emissário Cloacal de reforço do centro, desde a rua Sarmento Leite até a usina central, à rua 17 de julho, esquina de Baronesa do Gravataí, na cidade do Porto Alegre, Jurisdição do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, em Sessão de 15

de outubro corrente e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — Ficam excluídos do contrato ora aditado os itens 5.1 e 5.2 da Condição 5, da Especificação número 74-63, nele anexados.

Segunda — Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme val assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo aditivo de qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1963. — Dilson Meigaço Filgueiras — Sérgio O. Lins — Flávio Bastos dos Santos Reis.

Testemunhas. — Léa Marina Fajardo Balteiro de Jacome e Jefferson de Almeida.

Visto: José Andréa, Procurador-Geral. (Nº 35.393 — 18.11.63 — Cr\$ 2.295,00)

Retificação

No Termo de Contrato nº 122-63 assinado com a firma Pedro M. Zanetti & Cia., em 6.9.63, publicado no *Diário Oficial* de 19.9.63, páginas números 2.549-51, por terem saído com incorreções, republique-se as cláusulas 2.3 e 3.2 do mencionado contrato.

2.3 — Profundidade entre 3 e 4,4 (três e quatro e meio) metros, num volume de 500 (quinhentos) metros cúbicos a Cr\$ 1.170,00 (mil cento e setenta cruzelros) por metro cúbico.

3.2 — Profundidade entre 1,5 e 2 (um e meio e três) metros, num volume de 800 (oitocentos) metros cúbicos a Cr\$ 1.200,00 (mil e oitocento cruzelros) por metro cúbico.

Visto: Mário Raymundo da Silva Filho, Chefe de Serviço de Comunicações. (Nº 35.352 — 18-11-63 — Cr\$ 816,00)

II, a medida que for sendo julgado necessário pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V
Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perca da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes a assinatura do contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado em 500 (quinhentos) dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente, será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10, capítulo IV, do presente edital.

CAPÍTULO VI
Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

- a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;
- b) cada medição provisória não poderá ser inferior a Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

d) ao D.N.E.R. se reserva o direito de pagar até 40% do valor de cada medição ou avaliação em títulos indexados, de acordo com os índices da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO VII
Valor e Dotação

19. O valor aproximado orçado a preços da Tabela do DNER e atribuídos aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 3.100.000.000,00 (três bilhões cem milhões de cruzeiros), ocorrendo às expensas dos recursos previstos no Crédito Especial de que trata o projeto de lei 1.035-63, oriundo da Mensagem nº 298, de agosto de 1963, do Poder Executivo.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos em conformidade com a alínea c item 3, Capítulo I, do presente Edital, serão revisados na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961, subordinando-se ao cumprimento do cronograma percentual de distribuição financeira a que se refere a alínea f do item 5, Capítulo I.

21. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 359, de 6 de dezembro de 1961, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços inicial, poderão ser utilizadas em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistentes, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo.

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas, imediatamente antes e após os limites do período considerado.

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada medição ou avaliação, devendo referido valor ser configurado, em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

CAPÍTULO IX

Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. De acordo com a intimação feita a este D.N.E.R., pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara — (Processo número 18-035-61) à contratante caberá o pagamento de selo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto nº 33.392 de 9 de março de 1953, ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara.

CAPÍTULO X

Multas

23. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 1.000.000,00 (num milhão de cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R., variáveis de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

24. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não receber multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última aplicável a firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

25. Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para o seu prosseguimento.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando desatado adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecer-las a rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor acréscimo ou a maior redução sobre os preços da Tabela de Preços do D. N. E. R. aprovada pelo Conselho Executivo do D.N.E.R. em 6 de novembro de 1963, proposto para a alínea c, item 3, capítulo I.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz, melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida, quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá o sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

30. Prejudicado.
31. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

32. A Tabela de Preços do D.N.E.R. para os serviços objeto do presente Edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 5 de março de 1963, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Obras de Pavimentação.

33. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

34. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R., ou na Divisão de Obras de Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

35. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do art 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d e f, fica substituída pelo cartão de registro. Ref. processo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1963. — Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I — Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00